



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete da Prefeita**

Praça Amaran Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668- 7304 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [semgabsj@gmail.com](mailto:semgabsj@gmail.com)

**DECRETO Nº 2873 / 2024**

**DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PRORROGA O PRAZO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SILVA JARDIM.**

**A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a autorização contida no Art. 7º, da Lei nº 1786/2020.**

Considerando o disposto no parecer da Procuradoria Geral Municipal, junto ao procedimento administrativo nº 9317/2024;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado, por até 1(um) ano, o mandato dos Conselheiros nomeados através da Portaria nº 556/2022, para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Silva Jardim.

Art. 2º - Fica previsto para o ano de 2025, a realização da Conferência Municipal de Cultura para eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Silva Jardim, conforme Art. 9, da Lei nº 1786/2020.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 01 de outubro de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**